

Prefeitura
Municipal

ARAUÁ
PROGREDINDO COM TRABALHO

LEI Nº 342/98
DE 09 DE JUNHO DE 1998.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, DO ESTADO DE SERGIPE, FRANCISCO OTONIEL DE MESQUITA COSTA,

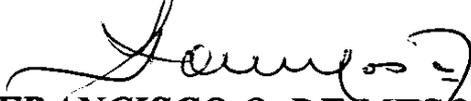
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

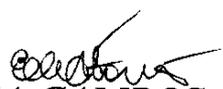
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no vigente Orçamento, observando as disposições contidas no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ARAUÁ EM 09 DE JUNHO DE 1998.


FRANCISCO O. DE MESQUITA COSTA
Prefeito Municipal


ELENILZA CAMPOS ALVES
Secretaria de Administração